PROJETO DE LEI N° 007/2018, de 01 DE MARÇO DE 2018.

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover as seguintes vagas:

I – Educador Infantil/ 30 horas – 02 vagas

- **Art. 2°-** O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração àquela estabelecida na lei 1.075/2013 para o cargo de educador infantil.
- Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE VALE REAL, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito.

EDSON KASPARYPrefeito Municipal

PROJETO DE LEI 007/2018 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores vereadores!

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação – **EDUCADOR INFANTIL:** 2 (duas) VAGAS para contratação conforme abaixo mencionado:

EMEI BEM QUERER:

 Contratação para suprir a vaga da servidora Lilian Ferrari que se encontra em auxílio doença e em breve auxílio maternidade.

EMEI VALE ENCANTADO:

 Contratação para suprir a vaga da servidora Ana Júlia Biegelmeyer que em breve irá requerer auxílio maternidade.

A vaga será destinada à pessoa selecionada de acordo com a ordem de classificação no Edital de Homologação de Concurso Público 008/2017 atendendo aos preceitos da lei.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

EDSON KASPARY Prefeito Municipal